



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

1 **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 004/2017 DO**
2 **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO**
3 **DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE**
4 **2017.**

5 Aos 11 (onze) dias de abril de 2017 (dois mil e dezessete), em primeira convocação às 16h e em
6 segunda convocação às 16h30, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de
7 Janeiro, sito à Av. República do Chile, no. 230/23º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada
8 a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 004/2017, que teve início às 16h18, sob a
9 coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, presença do Vice-
10 Presidente do CAU/RJ, Senhor e presença dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho,
11 Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos
12 Fernando de Souza Leão Andrade, Celso Hugo Girafa, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, José
13 Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Leonardo Marques de Mesentier, Lucas Teixeira
14 Franco, Luis Fernando Valverde Salandía, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patrícia Cavalcante
15 Cordeiro, Paulo Oscar Saad, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio
16 da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva. Justificaram ausência os Conselheiros:
17 Armando Ivo de Carvalho Abreu, Flávio de Oliveira Ferreira, Grasiela Mancini França Pereira,
18 Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, João Carlos Laufer Calafate, Marat Troina Menezes, Vera
19 Magiano Hazan e Washington Menezes Fajardo. Encontram-se licenciados os Conselheiros:
20 Luiz André de Barros Falcão Vergara, Luciano Pereira Medeiros, Vicente de Paula Loureiro. O
21 Presidente iniciou a reunião com o Item 1 – Verificação do Quórum, anunciando o número
22 mínimo de 13 (treze) Conselheiros presentes para começar a sessão. Na sequência, Item 2 – Hino
23 Nacional Brasileiro -, o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em
24 seguida convocou o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía e os
25 Conselheiros Augusto Cesar Farias Alves, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes,
26 Maria Isabel de V. Porto Tostes, além da ilustre presença do Conselheiro Federal (interino, no
27 lugar do Conselheiro Luiz Fernando Janot) e Presidente do IAB/RJ, Senhor Pedro da Luz, para
28 compor a mesa Diretora. Com esta composição reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas
29 que compõem a pauta da Reunião Plenária no. 004/2017. Após o cumprimento das formalidades
30 iniciais, procedeu-se, ao Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária no.
31 003/2017, realizada no dia 14 de março de 2017, que foi aprovada por unanimidade. Em
32 continuidade, Item 4 – Leitura de Extratos e Correspondências recebidas e/ou expedidas, à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

33 disposição de todos na Secretaria Geral do CAU/RJ. A seguir, Item 5 – Comunicados do
34 Presidente, subitem 5.1 – Relatório de Gestão do Exercício de 2016 – Deliberação da CPF
35 (documento em anexo) – sem comentários ou irresignações. A seguir, subitem 5.2 – Relatório
36 da Comissão de Política Urbana CPU nr. 001/17 – Revisão dos Planos Diretores/Conselheira
37 Rosemary Compans da Silva (documento em anexo) – a Conselheira esclareceu,
38 primeiramente, que o Estatuto da Cidade determina que os planos Diretores dos municípios do RJ
39 sejam revistos a cada dez anos. Explicou que o referido relatório é fruto do trabalho da CPU do
40 ano de 2015, onde estão concentradas as informações sobre a existência ou não de Planos
41 Diretores de sessenta e cinco municípios do RJ, com mais de vinte mil habitantes. Neste sentido, a
42 Comissão propôs que o CAU/RJ organizasse uma campanha junto aos municípios para que as
43 cidades que estão defasadas com relação ao período ora mencionado, não corram o risco de
44 sofrerem ato de improbidade administrativa pelos seus Prefeitos, a partir, inicialmente, de ofícios
45 para atualização dos dados junto ao site do CAU/RJ. Ressaltou a importância do Plano Diretor
46 para a construção de espaços urbanos e rurais nestes locais, visando à abertura de ofertas de
47 trabalho nos municípios e melhores condições de vida para a população, além de promover a
48 aproximação das entidades de classe e os profissionais de Arquitetura. O Presidente informou que
49 já foram enviados ofícios às Prefeituras do RJ solicitando-lhes dados para a revisão do Plano
50 Diretor, mas ainda sem retorno. Aproveitou para comunicar que o respectivo tema se enquadra na
51 campanha de valorização de Planos e Projetos, defendido pelo Conselho e organizado pelas
52 Comissões de Política Urbana e de Exercício Profissional, em que o planejamento do controle
53 social, financeiro e outros pontos relevantes como a gestão pública deverão ser apresentados para
54 a sociedade e para o estado. Em conclusão, os últimos Informes: a) execução do filme “Crônica da
55 Demolição” (documentário sobre a história do centro do Rio durante o século XX) no dia 19 de
56 abril de 2017 às 18h no auditório da sede do CAU/RJ e posterior debate com o Diretor Eduardo
57 Ades, com estreia prevista para o dia 11 de maio nas cidades do RJ, SP e Porto Alegre e b)
58 seminário sobre Assistência Técnica, realizado no dia 07 de abril, que teve a participação de
59 convidados importantes como os profissionais Clóvis Ilgenfritz, Gilson Paranhos, Ângela
60 Gordilho, dentre outros, que apresentaram as suas experiências aplicadas às ocupações comerciais
61 e residenciais da cidade. Por fim, informou que, no dia seguinte, foram realizadas oficinas com
62 diversos debates, cujo conteúdo será transformado num relatório elaborado pelo CAU/RJ, bem
63 como a gravação da exposição do professor Nabil Bonduki, para conhecimento dos
64 Conselheiros e para que as Comissões possam fazer as suas análises e posterior apresentação de
65 um plano final à Plenária, para a execução em 2017. Antes do próximo ponto de pauta, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

66 Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo perguntou sobre os anais do seminário realizado no
67 IAB/RJ há cerca de cinco anos, sobre o mesmo tema, com ênfase para microcréditos para projetos
68 e construção, sugerindo que fosse feita a degravação do evento. Logo após, o Presidente anunciou
69 o pedido de licença do Conselheiro Luciano Pereira Medeiros, por ter assumido a Vice-
70 Presidência do IAB/RJ, estando, portanto, impossibilitado de executar as suas atividades no
71 CAU/RJ, como Vice-Presidente e membro da Comissão de Exercício Profissional. Concluída a
72 primeira parte da reunião, passou-se ao **Item 6 – Pauta de Assuntos para Discussão, subitem**
73 **6.1 – Processos Éticos e Disciplinares (documentos em anexo) -**, o Conselheiro Sérgio Oliveira
74 Nogueira da Silva procedeu à leitura de quatro processos, iniciando pelo de **nr. 2015-4-0518**
75 **(Improcedência da Denúncia)** que, após breves análises, **foi aprovado com 15 votos a favor dos**
76 **Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão**
77 **Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Celso Hugo**
78 **Girafa, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Lucas Teixeira Franco, Maria**
79 **Isabel de V. Porto Tostes, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio da**
80 **Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 01 voto de abstenção do Conselheiro Júlio**
81 **Cláudio da Gama Bentes. A seguir, o Conselheiro procedeu à leitura do segundo processo de**
82 **nr. 2014-0406 (Arquivamento da Denúncia) que foi aprovado com 16 votos a favor dos**
83 **Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão**
84 **Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Celso Hugo**
85 **Girafa, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes,**
86 **Lucas Teixeira Franco, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Ronaldo José da Costa, Rosemary**
87 **Compans da Silva, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 01**
88 **voto de abstenção do Conselheiro Luis Fernando Valverde Salandía (ausente para a discussão).**
89 **Em continuidade, procedeu-se à votação do terceiro processo de nr. 2016-3-0397**
90 **(Arquivamento de Processo), que foi aprovado com 14 votos a favor dos Conselheiros: Angela**
91 **Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Celso Hugo Girafa, Eduardo**
92 **Carlos Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Lucas Teixeira**
93 **Franco, Luis Fernando Valverde Salandía, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Ronaldo José da Costa,**
94 **Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da**
95 **Silva e 01 voto de abstenção do Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (contrário**
96 **a votação de processos prescritos).** Ainda sobre o tema, o Conselheiro Armando Leitão Mendes
97 solicitou esclarecimento sobre a razão da prescrição do referido processo e a Senhora Marina
98 Burges Olmos, Chefe do Gabinete da Presidência do CAU/RJ, esclareceu que, para que haja a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

99 apuração administrativa, o processo será arquivado, conforme aprovação acima, mas com abertura
100 para a averiguação, questionada pelo Conselheiro, que será feita a parte com peças deste processo.
101 Em conclusão, o Conselheiro solicitou que tal providência fosse registrado em Ata para
102 implementação oportuna, o que foi consensuado. Por fim, o Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim
103 Guimarães procedeu à leitura do quarto Processo de nr. 2016-4-0056 (Improcedência da
104 Denúncia), que foi aprovado por unanimidade. Em andamento, subitem 6.2 – Processo CEP
105 nr. 2014-0234/Recurso – Relator: Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade
106 (documento em anexo), o Conselheiro fez um breve resumo do seu parecer informando que a
107 multa aplicada a empresa denunciada fosse anulada por falta de base legal, já que não há registro
108 no Conselho, conforme parágrafo 3º, artigo 7º. da Lei 12.378/2010, que rege o CAU/RJ e que seja
109 procedido o levantamento dos pagamentos devidos ao Conselho dos dois profissionais, caso seja
110 constatado alguma irregularidade financeira, conforme a referida Lei. A seguir, instalou-se breve
111 debate acerca da matéria, com destaque para algumas colocações, como a Resolução nr 22, no seu
112 artigo 35, item 10 que foi relatada como forma de esclarecimento e adequação à justa penalidade
113 aplicada à respectiva empresa; a possibilidade de suspensão temporária dos registros de empresas
114 no CAU/RJ, que possam estar eventualmente passando por alguma privação momentânea, o que
115 evitaria possíveis constrangimentos ao Conselho, o que não exime as empresas que exercem as
116 suas atividades de efetuarem o seu devido registro. Em sua réplica, o Conselheiro posicionou-se
117 contrário ao que foi debatido sobre a Resolução nr 22, uma vez que não cabe ao CAU/RJ atribuir
118 penas a um crime previsto em Lei. A título de esclarecimento, a Senhora Marina Burges Olmos,
119 Chefe do Gabinete da Presidência do CAU/RJ, informou que a Lei Federal 12.378/2010 delega ao
120 CAU/BR legislar sobre algumas questões, conforme previsto na Resolução nr 22, o que foi
121 rejeitado pelo Conselheiro, que manteve o seu voto. Terminada a discussão, procedeu-se à
122 votação, que teve o seguinte resultado: 01 voto favorável do Conselheiro Carlos Fernando de
123 Souza Leão Andrade; 12 votos contrários dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho,
124 Antonio Augusto Veríssimo, Augusto Cesar Farias Alves, Celso Hugo Girafa, Júlio Cláudio da
125 Gama Bentes, Leonardo Marques de Mesentier, Lucas Teixeira Franco, Luis Fernando Valverde
126 Salandia, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Rosemary Compans da Silva e Sérgio Antonio da Silva
127 Sá Pinto e 06 votos de abstenção dos Conselheiros: Armando Leitão Mendes (que declarou seu
128 voto), Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Ronaldo José da Costa, José Canosa Miguez, Paulo
129 Oscar Saad e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva. Em sua declaração de voto, o Conselheiro
130 Armando Leitão Mendes afirma que no parecer do Conselheiro Carlos Fernando ele diz que a
131 multa aplicada à empresa por absoluta falta de base legal, ele diz que há falta de base legal, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

132 fazê-lo sem prejuízo de que o CAU/RJ tome as devidas providências judiciais tendo em vista o
133 art.7º. Há duas questões nisso. Na realidade o que ele põe em dúvida é a legalidade da multa mas
134 ele acha que tem que ter providências judiciais que podem ser mais graves que a multa, inclusive
135 uma declaração de exercício ilegal da profissão por isso eu sou pela abstenção e acho que este
136 assunto deve ser tratado com mais profundidade por esta comissão e não deve ser ultrapassado
137 por uma votação pois é a própria estrutura do CAU que está em jogo. Dando prosseguimento à
138 pauta, subitem 6.3 – Processo CEP nr. 2014-0731/Recurso – Relator: Conselheiro Paulo
139 Oscar Saad (documento em anexo), o Conselheiro procedeu à leitura do parecer sobre a
140 ausência de registros empresarial e de pessoa física, o que gerou auto de infração e multa;
141 penalidades, estas, que já haviam sido sanadas como pessoa física, restando, ainda, os pagamentos
142 relativos ao registro como pessoa jurídica. Decorrido o prazo para esta regularização e não
143 havendo retorno por parte da empresa, o CAU/RJ manteve as infrações ora mencionadas. Como
144 não houve objeções ao voto do Relator, procedeu-se, então, à votação, que resultou em 18
145 votos a favor dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo,
146 Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Celso Hugo Girafa, Eduardo Carlos
147 Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Leonardo Marques de
148 Mesentier, Lucas Teixeira Franco, Luis Fernando Valverde Salandía, Maria Isabel de V. Porto
149 Tostes, Paulo Oscar Saad, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio
150 da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 01 voto contrário do Conselheiro Carlos
151 Fernando de Souza Leão Andrade. Em seguida, subitem 6.4 – Eleições para vagas
152 remanescentes da Comissão de Ética e Disciplina CED, Comissão de Exercício Profissional
153 CEP e Comissão de Planejamento e Finanças CPFI -, a Conselheira Rosemary Compans da
154 Silva sugeriu que os nomes que não foram acolhidos pela CED e CEP nas eleições do início do
155 ano fossem aproveitados naquele momento, o que foi negado por uma questão regimental.
156 Concluída as inscrições, foi aprovada por aclamação o Conselheiro Ronaldo José da Costa
157 como membro da CED e o Conselheiro Armando Leitão Mendes para a CPFI. A seguir,
158 novas inscrições foram feitas para as vagas na CEP, o que resultou na eleição dos
159 Conselheiros Celso Hugo Girafa com 10 votos dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela
160 Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Augusto Cesar Farias Alves, Celso Hugo Girafa, José
161 Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Luis Fernando Valverde Salandía, Lucas Teixeira
162 Franco e Maria Isabel de V. Porto Tostes e Paulo Oscar Saad com 06 votos dos Conselheiros:
163 Leonardo Marques de Mesentier, Paulo Oscar Saad, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans
164 da Silva, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 03 votos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

165 abstenção dos Conselheiros: Armando Leitão Mendes, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade
166 e Eduardo Carlos Cotrim Guimarães. Das discussões realizadas, após a votação, foram registradas
167 algumas questões, com ênfase para os processos licitatórios, principalmente, o Pregão Eletrônico,
168 onde as empresas têm apresentado preços inexequíveis, o que gera questionamentos quanto à
169 qualidade profissional do serviço ofertado à sociedade; além das propostas de elaboração de um
170 ato próprio do CAU/RJ sobre o exercício da fiscalização e a organização de eventos sobre a
171 valorização profissional aberto à sociedade para a consolidação do Conselho. Em continuação,
172 Item 7 – Comunicados dos Conselheiros – primeiramente, o Conselheiro Federal Pedro da Luz
173 fez uma breve exposição sobre a atuação do Conselheiro em Brasília, nas duas Comissões CPFI e
174 CRI das quais é membro, com destaque para alguns itens: a) na CPFI informou que a Comissão
175 havia feito uma previsão orçamentária para 2017 conservadora, levando em conta toda a
176 conjuntura atual econômica do país, o que foi contraposto com o aumento da arrecadação; b)
177 Aprovação da solicitação do CAU/RJ para prorrogar as anuidades dos funcionários públicos
178 municipais e estaduais do RJ que estão com os seus salários em atraso; c) campanha voltada para
179 os profissionais que desejarem suspender as mensalidades por questões diversas; d) resolução
180 aprovada pelo CAU/BR dirigida aos CAU's para orientar os profissionais inscritos na dívida ativa
181 no sentido de suspender este processo até a sua regularização; e) encontro das Comissões de
182 Planejamento e Finanças de todo o Brasil, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de abril, na cidade
183 do RJ; e) a revisão do Regimento Interno do CAU/RJ precisa estar mais claro e de acordo com o
184 universo da profissão de Arquitetura e f) avaliação considerada grave pelo CAU/BR com relação à
185 demora para análises dos processos já prescritos no CAU/RJ, o que foi repellido pelo Conselheiro
186 que sugeriu um maior monitoramento destes casos, levando em consideração o pouco tempo de
187 existência do Conselho. Em seguida, o Conselheiro apresentou os seguintes destaques relativos à
188 Comissão de Relações Internacionais CRI: a) encontros com os escritórios de fronteira para
189 qualificá-los quanto à exportação de serviços, que acontecerão primeiramente nos estados do Rio
190 Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e Amapá, além de outros estados, que terão o apoio do
191 Ministério das Relações Exteriores e da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e
192 Investimentos APEX-Brasil; b) proposta do CAU/BR para desenvolver juntamente com a
193 *American Institute of Architects AIA* o projeto de um planejamento participativo no país
194 (workshop previsto para agosto de 2017), especificamente, na zona portuária do RJ, atingindo as
195 áreas mais antigas do Centro, com foco para as construções habitacionais mistas (comércio no
196 térreo e moradia no pavimento superior) e por fim c) evento a realizar-se naquele mesmo dia, na
197 Casa Fluminense, juntamente com a Câmara Fluminense e as Escolas de Arquitetura da cidade do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

198 RJ para discutir o Planejamento das Cidades Metropolitanas, com o objetivo de gerar propostas
199 para o Plano Metropolitano da cidade, além da possibilidade do tema ser incluído como matéria
200 para os curso de graduação e pós-graduação. Logo após, o Conselheiro Almir Fernandes fez um
201 apelo para que fosse revista a previsão orçamentária em benefício à equipe de Fiscalização do
202 CAU/RJ, atualmente, composta apenas por quatro pessoas, para a sua melhor estruturação, já que
203 o setor é responsável pela atuação em todo o estado do RJ, o que deve ser ponderado pelo
204 Conselho para que a qualidade deste serviço se mantenha com amplitude e respeito a todas as
205 regiões. Em continuidade, subitem 7.1 – Coordenador da Comissão de Sistematização dos
206 Regimento Interno -, o Conselheiro Luis Fernando Valverde Salandía fez uma breve explanação
207 sobre o andamento do processo que está sendo apurado pela Comissão de Sistematização para a
208 revisão do Regimento Interno do CAU/RJ, em atendimento às exigências da Comissão de
209 Organização e Administração - COA do CAU/BR. Em seguida, informou o cronograma de datas
210 para a execução dos trabalhos: dia 25 de abril será realizada uma reunião extraordinária para
211 debater as emendas propostas pelos Conselheiros; dia 02 de maio será feita a consolidação do
212 texto pela Assessoria Jurídica do Conselho e no dia 09 de maio ocorrerá a aprovação em Plenário.
213 Logo após, o Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade anunciou o seu pedido de
214 renúncia por estar profundamente decepcionado com o que tem sido feito desde a criação do
215 CAU/RJ, sentindo-se, portanto, desconfortável em permanecer como membro do Conselho, ao
216 que o Presidente lamentou, pedindo-lhe que reconsiderasse tal decisão, já que o apoio do
217 Conselheiro sempre foi estimado e respeitado pela Diretoria do Conselho. O Presidente concluiu
218 afirmando que a intenção do CAU/RJ é de avançar para o seu progresso e que espera contar com a
219 relevante contribuição do Conselheiro. Em prosseguimento, o Conselheiro Antonio Augusto
220 Veríssimo reforçou o evento de todas as CPFI's, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de abril,
221 iniciativa da Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes, que está recebendo o especial apoio da
222 Senhora Cynthia Attié, Gerente Geral do CAU/RJ. A seguir, o Conselheiro Augusto César de
223 Farias Alves fez uma breve análise sobre a renúncia do Conselheiro supramencionado informando
224 que o CAU/RJ está trabalhando com muito empenho para o progresso do Conselho, apesar das
225 suas limitações. Aproveitou o momento para enfatizar o trabalho da equipe de Fiscalização que,
226 em 2016, conseguiu executar 2.728 ações em todo o estado do Rio, atuando com uma equipe
227 muito reduzida, vencendo, inclusive, todos os outros CAU's regionais, com maior estrutura. Em
228 andamento, o Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva agradeceu o retorno do Conselheiro
229 Ronaldo José da Costa à CED, o que otimizará os inúmeros trabalhos da Comissão. Em seguida
230 informou que nenhuma Prefeitura da Região dos Lagos iniciou a revisão dos planos diretores, pois



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

231 até aquele momento não haviam sido notificadas sobre o assunto. Aproveitou para solicitar,
232 também, que as Associações da Região dos Lagos fossem comunicadas sobre o CAU Itinerante,
233 que acontecerá na próxima semana, o que foi acatado pelo Presidente, que prometeu fomentar a
234 organização de cursos e palestras e maior articulação com os profissionais destas localidades. O
235 Conselheiro Paulo Saad pediu a palavra afirmando insatisfação sobre várias questões: a)
236 organização de mais seminários e cursos com temas como fiscalização, planejamento, tabela de
237 honorários, e outros que orientem os funcionários, as Comissões, com extensão aos profissionais e
238 a sociedade; b) informações sobre ações relativas ao evento Rio 2020 que, até o momento, não
239 foram divulgadas. A Conselheira Patrícia Cavalcante Cordeiro parabenizou a ação competente da
240 Chefe do Gabinete do CAU/RJ que conseguiu reverter, no último edital lançado pelo Instituto
241 Brasileiro dos Museus, a parte relativa a duas vagas para Engenheiros, quando o perfil dos
242 candidatos era totalmente direcionado para os Arquitetos. Neste sentido, sugeriu a criação de um
243 canal de comunicação para este tipo de denúncia com pronto atendimento no CAU/RJ. Em
244 continuidade, o Conselheiro Federal Pedro da Luz informou sobre o concurso que está em
245 andamento, financiado pelo CAU/RJ, para a montagem de um stand no próximo evento que
246 acontecerá em Seul, setembro de 2017, antecedendo o Congresso Rio 2020. Em resposta às
247 colocações ora mencionadas, o Conselheiro comunicou que alguns eventos, juntamente com as
248 entidades de Arquitetura, já estão acontecendo no sentido de preparar o evento Rio 2020, mas
249 ainda sem grandes impactos na grande mídia. Informou que está sendo programada pelo
250 Comissão das Instituições de Arquitetura e Urbanismo/CIAU, a formação de uma rede de eventos,
251 total de quatro, com o intuito de preparar e melhor estruturar o evento Rio 2020. Aproveitando o
252 momento, o Presidente propôs que, antes da Plenária de maio, os Conselheiros sejam informados
253 sobre a organização e o desenvolvimento do planejamento deste evento. Em conclusão, o
254 Conselheiro Lucas Teixeira Franco parabenizou a CPU pela atuação dos seus trabalhos com
255 abrangência em todo o estado do RJ. Aproveitou a ocasião para mencionar que a crise que afeta o
256 funcionalismo do estado e município do RJ se estende, também, aos empresários e os funcionários
257 da iniciativa privada que estão ou fechando as suas empresas ou esvaziados de trabalhos ou ainda
258 desempregados, o que está gerando o crescimento de escritórios informais na cidade; tema, este,
259 que deveria ser de preocupação do CAU/RJ. Por fim, o Presidente informou que o CAU/RJ tem se
260 reunido com algumas entidades para discutir a problemática da crise entre profissionais e
261 empresários, mas ainda sem solução. Mas, que a opção de suspender o registro junto ao Conselho
262 é uma solução temporária, ainda que não seja a ideal. Comentou, ainda, sobre o projeto das
263 calçadas na cidade do RJ que, ao longo dos anos, foi negligenciado até pelo próprio CAU/RJ, mas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

264 que deve ser revitalizado para o bem de todos. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo
265 quem desejasse fazer o uso da palavra, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes
266 Neto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 004/2017, que
267 terminou às 19h14. E, para constar, eu, **Rosane Barreto** revisei a presente Ata que foi lavrada por
268 serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor**
269 **Jerônimo de Moraes Neto. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.**

270

271

Rosane Barreto

272

273

Secretária-Geral da Mesa

Jerônimo de Moraes Neto

Presidente do CAU/RJ